



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 762/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 108/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa obrigar as instituições públicas ou privadas que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência a promover atividades de Terapia Ocupacional como forma de garantir um envelhecimento ativo, evitando o isolamento e asilamento a partir da interação entre os indivíduos.

A propositura prevê ainda que as entidades poderão celebrar parcerias de modo a propiciar os meios adequados de aplicação da presente norma.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/08/2020.

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)

Ver. OTA (PSB)

Ver. RICARDO NUNES (MDB)

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.